



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA RITA

D'OESTE

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

www.santaritadoeste.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 776A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa Mediador Qualificado para a condução das Audiências Públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Senhor **ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 275.735.078-10, Contador contratado, para atuar como **MEDIADOR QUALIFICADO** nas Audiências Públicas do Poder Executivo do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, referentes às audiências quadrimestrais e às peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Artigo 2º - Compete ao Mediador Qualificado:

- I - Conduzir os debates com imparcialidade, garantindo o cumprimento da pauta e a participação isonômica dos presentes;
- II - Coordenar o bloco de perguntas, esclarecimentos técnicos e acolhimento das sugestões populares;
- III - Submeter os formulários de avaliação e auxiliar na consolidação do Relatório Final de demandas coletadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste -SP, 19 de agosto de 2026





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Keny Rogers Evangelista

Secretário Municipal de Administração e Finanças



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PORTARIA Nº 230, 21, DE SETEMBRO DE 2026.

"Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeia seus membros nos termos da Lei Complementar nº 1.743/2026 e dá providências correlatas."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, inciso II, 7º e 15 da Lei Complementar nº 1.743, de 09 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1 - Fica regulamentado o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo integrante da estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com mandato de 02 (dois) anos:

a) Gabinete do Prefeito e COMPDEC:
Paulo César Assunção

b) Secretaria Municipal de Educação:
Rosilene Aparecida de Moraes

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Douglas Molina

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Laudair Biribili

e) Secretaria Municipal de Assistência / Promoção Social:
Fernanda Leme

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Sérgio Vicensoti

g) Sociedade Civil / Associações de Bairro / Entidades Religiosas/Empresas:
Lincoln Ávila Assunção





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Artigo 4º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a maioria absoluta dos membros e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º - De todas as reuniões do Conselho serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser devidamente arquivadas na COMPDEC.

Artigo 5º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I - Acompanhar e opinar sobre a execução do Plano Municipal de Contingência (PLANCON) e dos planos setoriais (PLANCON-EDU);
- II - Propor diretrizes e ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em desastres;
- III - Opinar sobre propostas de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública formuladas pela COMPDEC;
- IV - Colaborar na organização e mobilização de recursos humanos e materiais em situações de emergência.

Artigo 6º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 21 de setembro de 2026.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Keny Rogers Evangelista
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📠 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Lota servidor público municipal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, designa-o para o exercício da Função de Confiança de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras providências.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1744, de 09 de setembro de 2026, que criou e regulamentou o Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação e instituiu a Função de Confiança de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO que a referida Função de Confiança é de exercício privativo de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor adiante identificado é ocupante de cargo de provimento efetivo, encontra-se em efetivo exercício e atende aos requisitos de qualificação técnica previstos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 1744/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica lotado no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste o servidor público municipal CALEBE DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 90902, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO I, admitido em 13/08/2025.

Parágrafo Único. A lotação de que trata o caput constitui simples distribuição de força de trabalho e não implica alteração do cargo de provimento efetivo de que o servidor é titular, de sua carreira, de sua referência, de seu vencimento-base ou de sua forma de provimento, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1744/2026.

Artigo 2º - Fica o servidor identificado no artigo anterior designado para o exercício da Função de Confiança de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, criada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 1744/2026. *

§ 1º A designação de que trata o caput constitui ato de confiança, de livre designação e de livre dispensa, não gerando ao servidor direito adquirido à sua manutenção.

§ 2º A dispensa da Função de Confiança não afeta a titularidade do cargo de provimento efetivo, ao qual o servidor retornará com a integralidade das atribuições e da remuneração próprias.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 3º - O servidor designado fará jus, enquanto perdurar o efetivo exercício da função, à Gratificação de Função correspondente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de referência de seu vencimento-base, na forma do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 1744/2026.

Parágrafo Único. A gratificação possui caráter pro labore faciendo, não se incorpora aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos para qualquer efeito e cessa automaticamente com a dispensa da função.

Artigo 4º - Compete ao servidor ora designado o exercício das atribuições descritas no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1744/2026, especialmente:

- I - dirigir, chefiar e responder pelo Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II - coordenar a elaboração, a implantação, o monitoramento e a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, da Política de Segurança da Informação – PSI e do Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - coordenar a gestão de riscos de tecnologia da informação e comunicação e a manutenção do inventário de ativos de TIC;
- IV - autorizar, revisar e revogar as concessões de acesso lógico aos sistemas e às bases de dados da Administração Municipal;
- V - subsidiar tecnicamente o planejamento das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação e exercer, quando formalmente designado, a fiscalização técnica dos respectivos contratos;
- VI - elaborar e apresentar à autoridade superior relatórios periódicos das atividades, dos projetos e dos resultados do Setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 21 de setembro de 2026.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Keny Rogers Evangelista
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera a Portaria nº 210, de 19 de agosto de 2026 que instituiu o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI, para incluir em sua composição o Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a criação do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Função de Confiança de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação pela Lei Complementar Municipal nº 1.744, de 09 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a composição do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI com a nova estrutura administrativa do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação a coordenação técnica dos instrumentos de governança de tecnologia da informação submetidos à apreciação do Comitê;

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI, estabelecida no artigo 3º da Portaria nº 210/2026, passa a contar, como membro nato, com o Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo Único. A investidura no Comitê decorre do exercício da função, cessando automaticamente com a dispensa da Função de Confiança, independentemente de novo ato.

Artigo 2º - Compete ao Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação:

- I - exercer a secretaria executiva do Comitê, responsabilizando-se pela convocação das reuniões, pela lavratura das atas e pela guarda da documentação produzida;
- II - apresentar ao Comitê os instrumentos de governança de tecnologia da informação e comunicação e seus relatórios de execução e monitoramento;
- III - prestar as informações técnicas necessárias à deliberação dos demais membros; e





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

IV - acompanhar o cumprimento das deliberações do Comitê.

Artigo 3º - Permanece inalterada a participação do prestador de serviços de tecnologia da informação e comunicação contratado pelo Município na condição de apoio técnico, sem direito a voto, vedada a prática de atos decisórios em nome da Administração, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 1744/2026.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 210/2026 não alteradas por esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 21 de setembro de 2026.


OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Keny Rogers Evangelista

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa servidora pública efetiva para o exercício da Função de Confiança de Ouvidor Municipal e responsável pela Ouvidoria Municipal da Saúde, e dá outras providências.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública efetiva JAYNE APARECIDA VIEIRA para o exercício da Função de Confiança de Ouvidor Municipal, criada no âmbito do Poder Executivo Municipal nos termos do art. 4º e do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 1.742, de 09 de setembro de 2026.

Artigo 2º - A servidora ora designada responderá simultaneamente pela Ouvidoria Municipal e pela Ouvidoria Municipal da Saúde, nos termos do parágrafo único do art. 7º e do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.742/2026, cabendo-lhe o desempenho das atribuições gerais e específicas previstas na referida legislação.

Artigo 3º - Em razão do exercício da Função de Confiança de Ouvidor Municipal, a servidora fará jus à Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor de referência de seu vencimento-base, devida em caráter *pro labore faciendo*, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1.742/2026.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 21 de setembro de 2026.


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📠 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Municipal de Proteção e Defesa Civil

PLANCON

Santa Rita d'Oeste – SP

MUNICÍPIO	Santa Rita d'Oeste – SP
POPULAÇÃO	2.802 habitantes
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)
COORDENAÇÃO	Paulo César Assunção
PREFEITO MUNICIPAL	Osmar Sampaio
DATA	9 de setembro de 2026
VIGÊNCIA	Prazo indeterminado, com revisão anual



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

1 FINALIDADE

Estabelecer as ações estratégicas e operacionais de proteção e defesa civil do Município de Santa Rita d'Oeste, organizando de forma integrada a prevenção, a mitigação, a preparação, a resposta e a recuperação diante dos cenários de risco identificados no território municipal, visando salvaguardar a vida e o patrimônio público e privado.

2 CENÁRIOS DE RISCO CONTEMPLADOS

Nº	Cenário	Área afetada	Pessoas expostas	Probabilidade	Severidade
C1	Enxurrada e Inundação	Perímetro urbano (pontos baixos – Av. Brasil) e bacias dos Córregos do Escondido, do Buriti, Macaubal e das Duas Pontes	Estimada em 50 a 100 habitantes	Baixa	Baixa
C2	Vendaval, Granizo e Tempestades	Todo o território municipal (zona urbana e rural)	População geral (2.802 hab.)	Baixa	Média
C3	Estiagem Prolongada e Seca	Zona rural e áreas produtoras agrícolas	População rural e produtores	Alta	Média
C4	Incêndio em Vegetação e Lavouras	Faixas de domínio do Município e as áreas rurais	Moradores limítrofes e motoristas	Média	Média
C5	Acidente com Produtos Perigosos	Eixo de tráfego da Rodovia SP-595	População lindeira à rodovia	Baixa	Baixa
C6	Colapso de Abastecimento de Água	Bairros urbanos e distritos residenciais	População urbana	Baixa	Alta

3 NÍVEIS DE ALERTA E CRITÉRIOS DE ACIONAMENTO

NÍVEL I OBSERVAÇÃO	Monitoramento contínuo das condições meteorológicas. Acionamento: Previsão meteorológica de chuva acumulada acima de 250 mm em 24h ou ventos superiores a 70 km/h.
NÍVEL II ATENÇÃO	Equipes técnicas e operacionais em sobreaviso e vistoria preventiva em pontos vulneráveis. Acionamento: Chuva acumulada superior a 350 mm em 72h ou focos de queimada na faixa de domínio do Município.
NÍVEL III ALERTA	Mobilização imediata da COMPDEC e da Equipe Técnica; preparação/abertura de abrigo provisório. Acionamento: Ocorrência iminente de desastre, temporal severo em andamento ou interrupção prolongada de serviços essenciais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

NÍVEL IV EMERGÊNCIA

Mobilização total do Gabinete de Crise, execução de socorro/evacuação e avaliação técnica para decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP).

4 ESTRUTURA DE COMANDO E RESPONSABILIDADES

Função	Responsável	Contato	Atribuição na resposta
Coordenação Geral	Paulo César Assunção	(17) 99701-7516	Ativar o PLANCON, comandar a resposta e articular o Gabinete de Crise.
Obras e Engenharia	Laudair Biribili	(17) 99745-0838	Desobstrução de vias, contenção de riscos, vistorias estruturais e interdições.
Saúde	Douglas Molina	(17) 99729-7100	Atendimento pré-hospitalar na UBS, triagem e articulação com UPA/CONSAGRA.
Assistência Social	Fernanda Leme	(17) 3643-1297	Triagem social, cadastro de afetados, gestão do abrigo e benefícios eventuais.
Educação	Rosilene A. de Moraes	(17) 98219-3499	Disponibilização de escolas como abrigos e apoio logístico de alimentação.
Comunicação	Ana Paula Enside	(17) 99791-9283	Divulgação de alertas oficiais, notas públicas e orientação à população.
Apoio Externo	Bombeiros / PM	193 / 190	Busca e salvamento, isolamento de áreas e socorro de urgência.
Representante da Sociedade Civil	Lincoln Ávila Assunção	(17) 99672-7430	Mobilização comunitária, apoio no cadastramento de famílias atingidas, canal de comunicação entre a população e o Conselho/COMPDEC, e coordenação do voluntariado local.

5 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS (PADRÃO POR CENÁRIO)

5.1 Ações de prevenção e mitigação (antes)

Limpeza periódica de bueiros e galerias pluviais; desobstrução e calha de drenagem dos corpos d'água do município, com especial atenção ao Córrego do Escondido, Córrego do Buriti, Córrego Macaubal e Córrego das Duas Pontes; poda preventiva de árvores sob fiação elétrica; fiscalização e aceiros em canaviais; e monitoramento constante do nível dos poços de água que abastecem a cidade.

5.2 Ações de preparação

Manutenção de capacidade para até 50 vagas em abrigo provisório; estoque estratégico de 100 cestas básicas, 50 colchões, 50 cobertores e 20 lonas plásticas para cobertura emergencial; cadastro atualizado de moradores em áreas vulneráveis.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.3 Ações de resposta (durante)

- Acionamento formal do Nível II ou III de Alerta pela Coordenação da COMPDEC;
- Emissão imediata de alertas à população por meio de carro de som, redes sociais oficiais e apoio dos voluntários do NUPDEC;
- Evacuação preventiva das famílias expostas ao risco, com ponto de encontro e acolhimento na Escola Municipal de Ensino Fundamental, estruturada para abrigar a população com salas e instalações sanitárias organizadas;
- A abertura do abrigo provisório será amplamente divulgada à população por meio de carro de som e publicações nos canais oficiais de comunicação do Município;
- A prestação de assistência à saúde da população afetada será realizada primariamente pela Unidade Básica de Saúde (UBS) local, sendo os casos de urgência ou maior complexidade encaminhados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Santa Fé do Sul/SP, via Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSAGRA);
- O cadastramento social das famílias e indivíduos atingidos ficará sob a responsabilidade da Diretoria/Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de triagem e concessão de benefícios eventuais.

5.4 Ações de recuperação (depois)

Vistoria e avaliação de danos habitacionais; limpeza e desobstrução de vias públicas; remoção de entulhos; restauração de serviços públicos essenciais.

6 RECURSOS DISPONÍVEIS

Abrigos Provisórios	Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, sob gestão operacional e logística da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Assistência Social.
Frota e Maquinário	02 caminhões-pipa, 01 retroescavadeira e 04 ambulâncias de remoção e transporte da Saúde.
Estoque Estratégico	Cestas básicas, água potável envasada, colchões, cobertores, kits de higiene pessoal e lonas plásticas de proteção.
Recursos Humanos	Servidores designados das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, somados aos voluntários capacitados do NUPDEC.

7 EXERCÍCIOS SIMULADOS

- Serão realizados, no mínimo, 2 (dois) exercícios simulados por ano, contemplando os cenários de risco prioritários (ex.: exercício de evacuação e abandono de edificação escolar por princípio de incêndio e exercício prático de resposta a colapso de abastecimento de água potável, com acionamento do caminhão-pipa municipal).





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

2. Cada simulado será devidamente documentado em processo administrativo contendo: ata de abertura, cronograma, relação de participantes, pontos de melhoria observados, plano de ação corretiva e relatório fotográfico circunstanciado.

8 COMUNICAÇÃO E ALERTA À POPULAÇÃO

CANAIS OFICIAIS

Carro de som institucional, redes sociais oficiais da Prefeitura (Instagram/Facebook), portal eletrônico do Município, boletins para rádio local e canal direto de mensagens via líderes comunitários do NUPDEC.

9 REVISÃO E VIGÊNCIA

Este Plano de Contingência possui vigência por prazo indeterminado e será revisado anualmente, bem como após a ocorrência de eventos adversos de grande porte ou alteração no mapeamento de ameaças do Município.

Paulo César Assunção

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Santa Rita d'Oeste – SP, 9 de setembro de 2026.

OSMAR

SAMPAIO:058301

98894

Assinado de forma digital por
OSMAR
SAMPAIO:05830198894
Dados: 2026.09.21 15:02:22
-03'00'

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I

REGISTRO DE PONTOS CRÍTICOS E ABRIGOS PROVISÓRIOS

01

REGISTRO FOTOGRÁFICO

PONTO CRÍTICO DE INUNDAÇÃO URBANA

Referência

Foto 01 — Avenida Brasil (Parte Baixa da Cidade)

Enquadramento no PLANCON

Cenário C1 (Enxurrada e Inundação)

Área correspondente à porção de menor elevação do perímetro urbano municipal, identificada como ponto suscetível ao acúmulo e transbordamento de águas pluviais durante precipitações pluviométricas intensas. Local monitorado preventivamente nas Ações do Nível II (Atenção) e Nível III (Alerta) para intervenção, desobstrução e eventual evacuação de moradores expostos.



Foto 01 — Avenida Brasil, trecho de menor elevação do perímetro urbano

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53



Fone/Fax: 17 3643-1123



administracao@santaritadoeste.sp.gov.br



Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

02

REGISTRO FOTOGRÁFICO

INFRAESTRUTURA HISTÓRICA / PONTO DE PASSAGEM DE ÁGUA

Referência

Ponte do Córrego do Escondido

Enquadramento no PLANCON

Cenário C1 (Enxurrada e Inundação)

Ponte sobre o Córrego do Escondido, estrutura que foi atingida por forte enxurrada em meados de 1996. O local constitui ponto focal de monitoramento estrutural e hidrológico em episódios de precipitação severa, visando à prevenção de isolamento de vias e mitigação de danos ao patrimônio público e privado.



Foto 02-A — Placa inaugural da ponte sobre o Córrego do Escondido

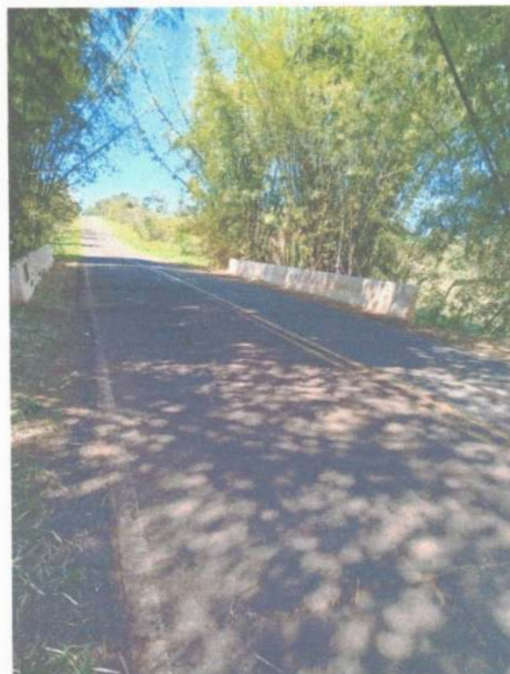


Foto 02-B — Travessia da ponte sobre o Córrego do Escondido

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

03

REGISTRO FOTOGRÁFICO

INFRAESTRUTURA DE ACOLHIMENTO E ABRIGO PROVISÓRIO

Referência

Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino (Abrigo Provisório)

Enquadramento no PLANCON

Item 5.3, "c" e Item 6 (Estrutura de Acolhimento e Abrigo)

Instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental, designada formalmente como Ponto de Encontro e Abrigo Provisório de Emergência. A estrutura conta com salas multifuncionais e instalações sanitárias preparadas para receber e acolher temporariamente a população evacuada ou desabrigada, sob gestão integrada da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social.



Foto 03-A — Sala de aula



Foto 03-B — Área coberta de convivência



Foto 03-C — Pátio coberto com mesas (refeitório)



Foto 03-D — Salão interno multiuso



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II

HISTÓRICO PLUVIOMÉTRICO LOCAL

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Santa Rita d'Oeste – SP registrou os volumes pluviométricos (em milímetros – mm) no município.

Os dados pluviométricos consolidados do período recente demonstram o comportamento do regime de chuvas no município:

Mês	Dia	Volume (mm)	Observações / Comportamento pluviométrico
Março	07	100 mm	Maior volume pontual em 24h do período. Absorvido pela calha de drenagem urbana sem registro de desastres.
	12	45 mm	Precipitação moderada.
	20	20 mm	Precipitação leve/moderada.
	24	10 mm	Precipitação leve.
	26	10 mm	Precipitação leve.
Abril	07	25 mm	Precipitação leve.
	13	35 mm	Precipitação moderada.
Maio	18	20 mm	Precipitação leve.
Junho	12	25 mm	Precipitação leve.
	13	65 mm	Precipitação moderada/forte pontual.
	14	50 mm	Precipitação moderada.
	23	12 mm	Precipitação leve.
	24	16 mm	Precipitação leve.
Julho	—	00 mm	Período de estiagem característico.
Agosto	26	22 mm	Precipitação leve.
	29	05 mm	Precipitação leve.
Setembro	01	35 mm	Precipitação moderada.

O sistema hídrico e de drenagem pluvial do Município de Santa Rita d'Oeste compreende as sub-bacias dos Córregos do Escondido, do Buriti, Macaubal e das Duas Pontes. Embora tais cursos d'água recebam o escoamento superficial das águas pluviais, o histórico de monitoramento pluviométrico demonstra que o volume de precipitação registrado no município se mantém significativamente abaixo dos limites críticos de transbordamento contínuo, ratificando que o risco de alagamentos e enxurradas permanece classificado como de reduzida severidade no território municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO

PLANCON-EDU

Natureza do documento	Plano setorial de contingência — rede municipal de ensino
Órgão gestor	Secretaria Municipal de Educação
Interface operacional	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC
Instrumento superior	PLANCON Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP
Abrangência	EMEF Ariel Biani Seichi; CMEI Prof. ^a Barbarica Isabel Camacho Saura; EMEI Izabel Moro Crema
Exercício de referência	2026
Data de emissão	09 de setembro de 2026



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

SUMÁRIO

1 FINALIDADE E DIRETRIZES GERAIS	3
2 MAPEAMENTO DAS UNIDADES	3
3 NÍVEIS DE ALERTA E PROTOCOLOS DE AÇÃO	3
4 MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DA REDE ESCOLAR	4
5 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA (PASSO A PASSO)	4
6 PLANO DE CONTINUIDADE DAS AULAS	5
7 EXERCÍCIOS SIMULADOS OBRIGATÓRIOS	5
8 COMUNICAÇÃO E AVISO AOS PAIS	5
ANEXO I — REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS UNIDADES ESCOLARES E ROTAS DE FUGA	7
A.1 EMEF Ariel Biani Seichi	7
A.2 CMEI Professora Barbarica Isabel Camacho Saura	8
A.3 EMEI Izabel Moro Crema	9
ANEXO II — DESIGNAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10
ANEXO III — PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO E SIMULADO DE INCÊNDIO (PLANCON-EDU)	11
Cronograma de Capacitação e Exercício Simulado (Exercício 2026)	11



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

1 - FINALIDADE E DIRETRIZES GERAIS

Estabelecer o protocolo unificado de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação para emergências e desastres nas unidades educacionais do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, articulado diretamente com o PLANCON Municipal.

2 - MAPEAMENTO DAS UNIDADES

Unidade Escolar	Ameaças / Cenários de Risco
EMEF Ariel Biani Seichi	Princípio de incêndio e vendaval
CMEI Professora Barbarica Isabel Camacho Saura	Princípio de incêndio e vendaval
EMEI Izabel Moro Crema	Princípio de incêndio e vendaval

3 - NÍVEIS DE ALERTA E PROTOCOLOS DE AÇÃO

O PLANCON-EDU adota quatro níveis gradativos de alerta para monitoramento e resposta a riscos na rede escolar:

Nível	Cenário	Ações
NÍVEL VERDE OBSERVAÇÃO / NORMALIDADE	Situação de normalidade, sem iminência de eventos adversos.	Monitoramento rotineiro pela Defesa Civil/COMPDEC, manutenção das rotas de fuga, extintores e sinalização de emergência. Atividades escolares normais.
NÍVEL AMARELO ATENÇÃO	Condições meteorológicas adversas previsíveis (ex.: alertas de vendaval, tempestades ou seca extrema).	Estado de prontidão das equipes gestoras das escolas. Verificação preventiva dos equipamentos de emergência, vias de evacuação e canais de comunicação com a COMPDEC.
NÍVEL LARANJA ALERTA	Iminência de evento adverso com impacto direto potencial na segurança física das unidades ou no transporte escolar.	Ativação preventiva da Coordenação Geral e diretores escolares. Avaliação de suspensão temporária de aulas ou antecipação da saída de alunos. Reforço de orientações de segurança às turmas.
NÍVEL VERMELHO EMERGENCIA / RESPOSTA	Ocorrência confirmada de sinistro (princípio de incêndio, dano estrutural por vendaval).	Acionamento imediato do protocolo de evacuação, alarme de emergência, chamada aos serviços de socorro/COMPDEC e início da transferência de apoio/atendimento de saúde. Ativação do Plano de Continuidade das Aulas.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 · Fone/Fax: 17 3643-1123 · administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

4 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DA REDE ESCOLAR

Função no PLANCON-EDU	Responsável / Cargo	Atribuição Prioritária
Coordenação Geral da Educação	Rosilene A. de Moraes Secretária Municipal de Educação	Ativar o plano escolar, determinar suspensão de aulas e articular transporte/alimentação.
Comando Operacional na Unidade	Diretores e Coordenadores Escolares Patricia Lourenço de Araujo Diretora do Ensino Fundamental Eliane Oliveira da Silva Diretora da Educação Infantil Thaise Francieli Quinalia Ribeiro Coordenadora do Ensino Fundamental Beatriz Saura Rodrigues Coordenadora da Educação Infantil	Acionar o alarme de emergência, coordenar a evacuação do prédio e presidir a lista de presença.
Líderes de Turma e Evacuação	Professores de Sala	Guiar os alunos em fila rápida até o Ponto de Encontro e realizar a chamada de conferência.
Apoio de Saúde e Socorro	Douglas Molina Saúde UBS Local	Triagem pré-hospitalar e encaminhamento urgente via ambulância municipal/CONSAGRA.
Interface de Defesa Civil	Paulo César Assunção COMPDEC	Atuação integrada de resgate, vistorias prediais e liberação do uso da escola como abrigo.

5 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA (PASSO A PASSO)

5.1 Alerta e Acionamento	Identificado o risco (incêndio, fumaça, dano estrutural por vendaval), qualquer funcionário acionará o sinal sonoro contínuo e informará imediatamente a Direção e a COMPDEC (17) 99701-7516.
5.2 Evacuação de Emergência	Sob orientação dos professores, os alunos interromperão as atividades, deixarão mochilas/objetos pesados e sairão em fila indiana, em silêncio e rapidez, pelas rotas sinalizadas.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.3 Ponto de Encontro Seguro	A concentração será no pátio coberto ou local externo seguro. O professor realizará a chamada nominal e reportará ausências ao Diretor.
5.4 Acolhimento e Saúde	Os afetados receberão atendimento primário na UBS local. Casos graves ou de maior complexidade serão removidos à UPA de Santa Fé do Sul/SP via Consórcio CONSAGRA.

6 - PLANO DE CONTINUIDADE DAS AULAS

Ocorrendo a interdição da edificação escolar ou sua requisição pela COMPDEC como abrigo provisório municipal:

- I – As atividades pedagógicas serão migradas temporariamente para prédios públicos de apoio (Centro Comunitário ou Prédio da Secretaria de Promoção Social) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- II – Caso necessário, será adotado o regime de aulas remotas/material impresso pré-estruturado até o restabelecimento do prédio escolar.

7 - EXERCÍCIOS SIMULADOS OBRIGATÓRIOS

Serão realizados 2 (dois) simulados anuais na rede escolar:

Exercício	Período	Objeto
Simulado 1	Segundo Semestre	Exercício de evacuação e abandono de edificação por princípio de incêndio na escola/creche.
Simulado 2	Segundo Semestre	Simulação — exercício prático de resposta a colapso de abastecimento de água potável, com acionamento do caminhão-pipa municipal.

8 - COMUNICAÇÃO E AVISO AOS PAIS

A comunicação aos pais e responsáveis ocorrerá exclusivamente por notas oficiais transmitidas via carro de som, redes sociais oficiais da Prefeitura e grupos diretos de comunicação da escola.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

Santa Rita d'Oeste – SP, 09 de setembro de 2026.

Rosilene Aparecida de Moraes
Secretária Municipal de Educação

Paulo César Assunção
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC

OSMAR
SAMPAIO:0583019
8894

Assinado de forma digital por
OSMAR SAMPAIO:05830198894
Dados: 2026.09.09 14:54:53
-03'00'

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I — REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS UNIDADES ESCOLARES E ROTAS DE FUGA

O registro a seguir documenta, por unidade escolar, a fachada e o acesso principal, as rotas de evacuação, o ponto de encontro seguro e os equipamentos de combate a incêndio e sinalização de emergência vistoriados.

A.1 - EMEF Ariel Biani Seichi



FIGURA 1
Fachada / Acesso Principal

Identificação visual do prédio e rotas de acesso de veículos de emergência.



FIGURA 2
Rota de Evacuação / Saídas

Sinalização de emergência e corredores de fluxo de saída.



FIGURA 3
Ponto de Encontro Seguro

Área externa ou pátio coberto designado para a concentração dos alunos.



FIGURA 4
Equipamentos de Segurança

Extintores, luzes de emergência e central de alarme.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

A.2 - CMEI Professora Barbarica Isabel Camacho Saura



FIGURA 5
Fachada / Acesso Principal

Identificação visual do prédio e rotas de acesso de veículos de emergência.



FIGURA 6
Ponto de Encontro Seguro

Área externa ou pátio coberto designado para a concentração dos alunos.



FIGURA 7
Equipamentos de Segurança

Extintores, luzes de emergência e central de alarme.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

A.3 - EMEI Izabel Moro Crema

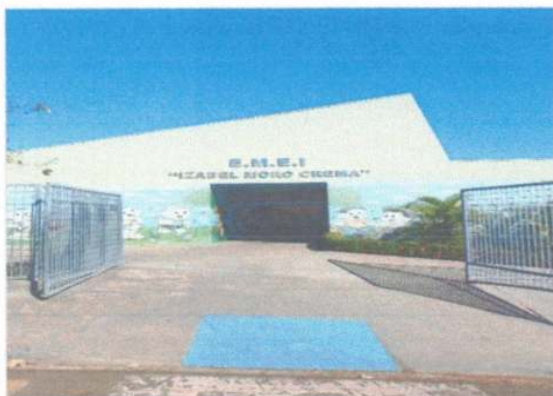


FIGURA 8

Fachada / Acesso Principal

Identificação visual do prédio e rotas de acesso de veículos de emergência.



FIGURA 9

Rota de Evacuação / Saídas

Sinalização de emergência e corredores de fluxo de saída.



FIGURA 10

Ponto de Encontro Seguro

Área externa ou pátio coberto designado para a concentração dos alunos.



FIGURA 11

Equipamentos de Segurança

Extintores, luzes de emergência e central de alarme.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II — DESIGNAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ficam designados os servidores relacionados a seguir como pontos focais de brigada de incêndio de suas respectivas unidades, responsáveis pelo acionamento do protocolo de emergência e pela condução dos exercícios simulados.

Nº	Unidade Escolar	Servidores Designados
1	EMEF Ariel Biani Seichi	– Janaína dos Santos de Moraes – Rui Antônio Miani – Venerando José Pereira
2	CMEI Professora Barbarica Isabel Camacho Saura	– Beatriz Saura Rodrigues – Gilvaine Regina da Costa Passos – Quéli Ortega Savazzi
3	EMEI Izabel Moro Crema	– Cleverson Marcelo Alemar de Souza Santos – Luis Aurélio Zolin – Luzia Moraes Novaes



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III — PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO E SIMULADO DE INCÊNDIO (PLANCON-EDU)

Cronograma de Capacitação e Exercício Simulado (Exercício 2026)

Etapa / Atividade	Data / Previsão	Responsáveis / Público
Curso de Brigada de Incêndio (Pontos Focais)	A definir no Exercício 2026 (conforme disponibilidade financeira)	COMPDEC / 3 funcionários por unidade escolar
Simulado Prático de Foco de Incêndio	20/10/2026	COMPDEC, Equipe Escolar, Alunos e Saúde Local